



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quarta-feira, 18 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 667

Página 1 de 6

## Prefeitura e Trade Turístico emitem comunicado oficial



A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em conjunto com a Associação Olimpiense de Hotéis e Pousadas, Resorts e os parques Thermas dos Laranjais, Hot Beach e Vale dos Dinossauros, declara respeito e pensamento voltado para as pessoas que foram afetadas pela COVID19, ao mesmo tempo em que agradece o empenho e comprometimento dos profissionais do nosso sistema de saúde!

Informamos ainda, de forma conjunta, que redobramos todas as medidas de prevenção para proteger a população regional, nossos colaboradores e turistas.

Algumas das medidas de precaução adotadas pelo setor de Turismo foram:

- cancelamento de qualquer atividade nos parques e hotéis que gerem concentração de pessoas;
  - suspensão das atrações que gerem contato físico ou muita proximidade entre os visitantes;
  - treinamento das equipes para orientar as pessoas sobre prevenção;
  - ampliação da comunicação sobre medidas preventivas e orientações ao público em geral;
  - reforço massivo da frequência de limpeza das áreas comuns, leitos e demais pontos de contato com os visitantes;
  - orientação estrita para que pessoas com qualquer sintoma ligado ao coronavírus – febre, dores no corpo, dificuldade para respirar, tosse, coriza – fiquem em suas casas e procurem orientação médica.
  - aumento do número de dispensers de álcool gel nos pontos de grande circulação;
- Reafirmamos que o principal objetivo é proteger a saúde das pessoas e para tal, seguiremos acompanhando com máxima atenção os boletins sobre o novo coronavírus (COVID-19), e caso seja necessário, novas ações poderão ser comunicadas. Juntos sairemos desta situação ainda mais fortes.



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quarta-feira, 18 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 667

Página 2 de 6

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Extrato	5
Outros Atos	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura da Estância Turística de Olímpia**

CNPJ 46.596.151/0001-55  
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro  
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

#### **Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia**

CNPJ 51.359.818/0001-36  
Praça João Fossalussa, 867  
Telefone: (17) 3279-3999

#### **DAEMO Ambiental**

CNPJ 46.933.016/0001-58  
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo  
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

#### **Prodem Olímpia**

CNPJ 51.346.617/0001-02  
Av. Aurora Forti Neves, 450-A  
Telefone: (17) 3280-1050

#### **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV**

CNPJ 05.009.757/0001-60  
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro  
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 18 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 667

Página 3 de 6

### PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO N.º 7.718, DE 17 DE MARÇO DE 2020

*Dispõe sobre o desligamento do serviço ativo do Município de Olímpia em decorrência da aposentadoria por Tempo de Contribuição, do Senhor ROBERTO ARRUDA.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Processo de Aposentadoria do OLIMPIA PREV n.º 16/2020,

#### D E C R E T A:

Art. 1.º Fica desligado do serviço público por motivo de aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 1º de abril de 2020, o Servidor Municipal ROBERTO ARRUDA, CPF n.º 021.832.888-50, do cargo de Diretor de Escola, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Olímpia, nos termos da Lei Complementar n.º 80, de 18 de junho de 2010.

Art. 2.º Os proventos devidos terão como base o que dispõe a Lei Complementar n.º 80, de 18 de junho de 2010.

Art. 3.º O Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia efetivará o desligamento do serviço ativo.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de abril de 2020.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,  
em 17 de março de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 17 de março de 2020.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

#### DECRETO N.º 7.719, DE 17 DE MARÇO DE 2020

*Dispõe sobre o desligamento do serviço ativo do Município de Olímpia em decorrência da aposentadoria por Idade, da Senhora DIRCE DA SILVA MAGRO.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Processo de Aposentadoria do OLIMPIA PREV n.º 10/2020,

#### D E C R E T A:

Art. 1.º Fica desligada do serviço público por motivo de aposentadoria por Idade, a partir de 1º de abril de 2020, a Servidora Municipal DIRCE DA SILVA MAGRO, CPF n.º 721.944.308-06, do cargo de Professor de Educação Básica, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Olímpia, nos termos da Lei Complementar n.º 80, de 18 de junho de 2010.

Art. 2.º Os proventos devidos terão como base o que dispõe a Lei Complementar n.º 80, de 18 de junho de 2010.

Art. 3.º O Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia efetivará o desligamento do serviço ativo.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de abril de 2020.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,  
em 17 de março de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 18 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 667

Página 4 de 6

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 17 de março de 2020.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

### DECRETO N.º 7.720, DE 17 DE MARÇO DE 2020

*Dispõe sobre alteração do artigo 1.º, do Decreto n.º 7.448, de 13 de maio de 2019, que dispõe sobre novos valores de tarifa dos serviços de táxi em nosso município, a instalação e utilização de taxímetro, e dá outras providências.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o ofício n.º 33/2020, de 06 de março de 2020, de autoria do Diretor Presidente da PRODEM;

Considerando que o referido Decreto visa corrigir a adequação do acréscimo de 30% (trinta por cento) cobrado na Bandeira 2 para a Bandeira 1, nos horários estabelecidos no § 1.º, do artigo 16, da Lei Municipal n.º 3.690, de 17 de maio de 2013,

#### DECRETA:

Art. 1.º O artigo 1.º, do Decreto n.º 7.448, de 13 de maio de 2019, que dispõe sobre novos valores de tarifa dos serviços de táxi em nosso município, a instalação e utilização de taxímetro, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Os valores das tarifas dos serviços de táxi na Estância Turística de Olímpia/SP, passam a vigorar conforme tabela abaixo:

#### TARIFA

BANDEIRADA	R\$ 4,00
HORA PARADA	R\$ 20,00
BANDEIRA 1	R\$ 2,50
BANDEIRA 2	R\$ 3,25
FRAÇÃO	R\$ 0,35 ”

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 17 de março de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 17 de março de 2020.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

### Portarias

### PORTARIA N.º 50.761, DE 16 DE MARÇO DE 2020

*Dispõe sobre exoneração de Servidor Municipal.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

E X O N E R A, a pedido, a partir de 01 de março de 2020, a Servidora MARIANA GOMES DE OLIVEIRA, portadora do R.G. n.º 49.914.755-8, do cargo de Professor de Educação Básica I, nomeada através da Portaria n.º 50.370, de 27 de dezembro de 2019.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 16 de março de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 16 de março de 2020.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 18 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 667

Página 5 de 6

### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### Extrato de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Contratada: Progresso e Desenvolvimento Municipal – Olímpia. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em limpeza predial para a Secretaria de Saúde da Estância Turística de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 28/02/2020. Valor R\$ 228.750,00. Vigência: 05 (cinco) meses. Origem: Dispensa Nº 06/2020. Contrato Nº 17/2020.

Contratada: Progresso e Desenvolvimento Municipal – Olímpia. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em limpeza predial. Data de Assinatura: 28/02/2020. Valor R\$ 876.740,70. Vigência: 05 (cinco) meses. Origem: Dispensa Nº 07/2020. Contrato Nº 18/2020.

Contratada: Progresso e Desenvolvimento Municipal – Olímpia. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de roçada em áreas verdes, institucionais e praças no Município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 11/03/2020. Valor R\$ 549.000,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Dispensa Nº 09/2020. Contrato Nº 19/2020.

Contratada: Progresso e Desenvolvimento Municipal – Olímpia. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e manutenção de prédios públicos e logradouros do Município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 11/03/2020. Valor R\$ 584.730,20. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Dispensa Nº 10/2020. Contrato Nº 20/2020.

Contratada: Rodonaves Caminhões Comércio e Serviços LTDA. Objeto: aquisição de 01 (um) caminhão basculante, zero quilômetro, para atender às necessidades da Secretaria de Obras do Município de Olímpia. Data de Assinatura: 16/03/2020. Valor R\$ 360.000,00. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Origem: Pregão Eletrônico Nº 91/2019. Contrato Nº 21/2020.

#### Extrato de Ata de Registro de Preço

Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Contratada: Forte Sinal Equipamentos – EIRELI – EPP. Objeto: registro de preços para aquisição de equipamento de proteção individual (EPI) para atender às necessidades das secretarias Municipais de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 09/03/2020. Valor: R\$ 631,50. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para registro de Preço Nº 01/2020. Ata de Registro de Preço nº 58/2020.

Contratada: C.E.D.I.O - Centro de Diagnostico por Imagem de Olímpia LTDA. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços médicos de exames de tomografias computadorizadas para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 09/03/2020. Valor: R\$ 202.000,00. Vigência: 06 (seis) meses. Origem: Pregão Eletrônico para registro de Preço Nº 04/2020. Ata de Registro de Preço nº 59/2020.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL ESTANCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Contratada: Nascimbem Construções EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada na área da construção civil com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, para a execução da obra de Requalificação do Complexo Arquitetônico da antiga Estação Ferroviária da Estância Turística de Olímpia - Centro Cultural e Turístico, no Município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 10/03/2020. Origem: Aditivo nº 13/2019-1 – Tomada de Preços Nº 18/2018. Prorrogação de Prazo e acréscimo de valor. Vigência: até 07/09/2020.

Contratada: ATSEL Engenharia Ltda. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de projetos e consultoria relacionados à engenharia elétrica, para atender as necessidades do Município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 16/03/2020. Origem: Aditivo nº 49/2019-1 – Convite Nº 01/2019. Acréscimo de quantitativo. Vigência: até 18/06/2020.



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quarta-feira, 18 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 667

Página 6 de 6

Contratada: Master Eletrodomésticos Eireli - Me.  
Objeto: aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender às necessidades das unidades escolares do Município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 11/03/2020. Origem: Aditivo nº 339/2019-1 – Pregão Ele-trônico Nº 82/2019. Substituição de marca. Vigência: até 26/11/2020.

### Outros Atos

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01/2020 SMA/DRH/DCO-COVID-19

Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Recursos Humanos – Divisão de Controle Operacional.

Finalidade: Dispõe sobre o controle da frequência dos servidores municipais, procedimentos para atendimento pessoal, entrega de atestados e perícia médica, atendimento ao público durante o período de restrições impostas pelas medidas de prevenção ao contágio do vírus COVID-19 (CORONA VÍRUS)

Abrangência: Servidores da prefeitura de Olímpia

ELIANE BERALDO ABREU, Secretária Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, no uso de suas atribuições legais e, diante das determinações do Decreto n. 7.717, de 17 de março de 2020, resolve:

Art. 1.º Para fins do disposto no artigo 160 do Estatuto dos Servidores, o registro de ponto será feito com observância do seguinte procedimento:

§ 1.o Os servidores ficam dispensados do registro biométrico de ponto.

§ 2.o Os superiores imediatos e/ou mediatos controlarão e lançarão a frequência dos servidores através do sistema de ponto “iZeus”.

§ 3.º A manutenção do sistema de ponto pelos superiores deverá ser diária e, até as 17:00 horas do quinto dia útil do mês subsequente ao mês da apuração da frequência, os espelhos de ponto deverão estar finalizados para serem processados para pagamento.

§ 4.o Os servidores mencionados no artigo 3o do Decreto n. 7.717, de 17 de março de 2020 estão

dispensados de qualquer forma de registro de ponto, sem prejuízo de sua remuneração, enquanto perdurar a situação de exceção.

§ 5.º A Divisão de Recursos Humanos utilizará os espelhos de ponto para efetuar eventuais pagamentos e descontos em folha do servidor.

Art. 2.o Todo atestado médico de servidor municipal, inclusive de acompanhamento à pessoa da família, que implique no afastamento de suas funções deverá ser digitalizado, acompanhado da prescrição médica de medicamentos, exames ou outra providência, e inseridos no sistema “iZeus”, pelo superior imediato e/ou mediato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência do mesmo.

Parágrafo único. Os atestados médicos inseridos após o prazo supramencionado no caput deste artigo serão considerados como falta justificada.

Art. 3.o A perícia médica será realizada de forma indireta pelo médico responsável que poderá, a seu critério, convocar o comparecimento do servidor.

Art. 4.o Permanecem em vigor todas as demais disposições da IN 02/2018.

Art. 5.o O atendimento presencial dos servidores na Divisão de Recursos Humanos deverá ser previamente agendado, através do telefone 17 3279-3297, das 9hs às 16hs.

Art. 6.o O atendimento aos munícipes na Secretaria de Administração, para fins de protocolo geral será feito com limitação de acesso ao interior do prédio, no horário das 9hs às 16hs, de segunda a sexta-feira.

Art. 7.o O atendimento aos munícipes, na Secretaria de Administração, para fins de encaminhamentos ao INSS, será feito mediante agendamento, pelo telefone 17 3279-3299, no horário das 9hs às 13hs, de segunda a sexta-feira.

Art. 8.o O serviço de malote será realizado apenas no período da manhã.

Olímpia, 17 de março de 2020.

ELIANE BERALDO ABREU

Secretária Municipal de Administração